



**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**PORTARIA Nº. 57/2018**

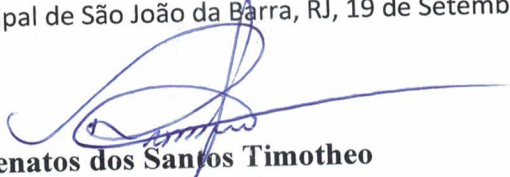
**O DIRETOR EXECUTIVO DE INSTITUTO  
DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO  
JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar a partir de 16 de fevereiro de 2018 em **RS 1.433,22** (Hum mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), os proventos mensais, concedido a título de Pensão por Morte aos beneficiários: **LAURA SANTOS BASTOS CRUZ**, na proporção de **50%** (cinquenta por cento) e **GABRIEL SANTOS BASTOS CRUZ**, na proporção de **50%** (cinquenta por cento), com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, do artigo 34 Caput e demais parágrafos da Lei Municipal nº. 387/2015 e de acordo com a Lei Federal nº 10.887/2004.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 19 de Setembro de 2018.

  
**Renato dos Santos Timotheo**  
Diretor Executivo

PUBLICADO

NO JORNAL FOLHADA MUNDIA

DATA 20 / 09 / 2018

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000  
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214